

11.4 — O júri pode solicitar aos candidatos e ou aos respectivos serviços de origem outros elementos considerados necessários à instrução do processo de concurso, nos termos do disposto no artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 204/98.

12 — Publicitação — a relação de candidatos admitidos e excluídos do concurso e a lista de classificação final serão afixadas na Inspeção-Geral do Ambiente, Rua de O Século, 63, 1249-033 Lisboa, para além de notificadas aos candidatos nos termos da lei.

13 — Promoção da igualdade de oportunidades entre homens e mulheres — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação (despacho conjunto n.º 373/2000, de 31 de Março).

14 — Júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Ana Maria Pereira Carvalho Veríssimo, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Maria Beatriz Gomes Mendes Codeço, chefe de secção.

Luísa Maria Carvalho Reis, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Cecília Maria Vaz Taborda, chefe de secção.

Lídia Maria Antunes Vaz Velho, chefe de secção.

20 de Outubro de 2006. — O Inspector-Geral, *António Sequeira Ribeiro*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 22 659/2006

Por meu despacho de 11 de Outubro de 2006 e de acordo com a acta n.º 4/2006, de 4 de Setembro, dos membros do conselho científico, foi nomeado presidente do conselho científico do Instituto Geográfico Português, I. P., o Doutor Mário Silvío Rochinha de Andrade Caetano, nos termos do artigo 6.º do regulamento interno do conselho científico do IGP n.º 22/2003, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, de 21 de Maio de 2003.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS

Instituto de Desenvolvimento Rural e Hidráulica

Despacho n.º 22 660/2006

Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a Carla Maria Correia Fernandes o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

Despacho n.º 22 661/2006

Reconhecimento de técnicos em modo de produção biológico

Para os devidos efeitos torna-se público que foi conferido a António Abílio Morais e Silva o reconhecimento como técnico em modo de produção biológico, na área da produção vegetal e produção animal, nos termos do Regulamento para o Reconhecimento das Organizações de Agricultores em Modo de Produção Biológico e dos Técnicos em Modo de Produção Biológico, aprovado pela Portaria n.º 180/2002, de 28 de Fevereiro, com a última redacção dada pela Portaria n.º 422/2003, de 22 de Maio.

O reconhecimento produz efeitos a partir do dia imediato ao da sua publicação no *Diário da República*, 2.ª série.

20 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

Despacho (extracto) n.º 22 662/2006

Por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, foi promovida a técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, Maria Inês Castel-Branco Pereira dos Santos, técnica superior de 2.ª classe, da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 400, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, com efeitos reportados a 18 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

Despacho (extracto) n.º 22 663/2006

Por meu despacho de 25 de Outubro de 2006, foi promovido a técnico superior de 1.ª classe, escalão 1, índice 460, Pedro Miguel Coutinho Cunha, técnico superior de 2.ª classe da carreira de técnico superior, escalão 1, índice 400, de nomeação definitiva, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Hidráulica, Engenharia Rural e Ambiente, nos termos do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 54/2000, de 7 de Abril, com efeitos reportados a 18 de Julho de 2006. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Outubro de 2006. — O Presidente, *José António de Sousa Canha*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete da Secretária de Estado dos Transportes

Despacho n.º 22 664/2006

Considerando que a linha do Norte, com cerca de 335 km de extensão, está inserida no principal eixo ferroviário do País, Braga-Faro, sendo o troço mais importante desta espinha dorsal da malha ferroviária portuguesa pois nele confluem as linhas mais relevantes do sistema ferroviário nacional, estando alguns dos troços da linha do Norte muito próximo dos seus limites de saturação, impondo-se, pois, a sua modernização de modo a conferir-lhe não só uma maior capacidade de oferta com uma substancial melhoria na segurança, qualidade, fiabilidade e competitividade, com a consequente racionalização de custos;

Considerando que, pelo despacho n.º 4765/97 (2.ª série), de 30 de Junho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 173, de 29 de Julho de 1997, foi declarada a utilidade pública, com carácter de urgência, da expropriação de determinados bens imóveis e dos direitos a eles inerentes considerados necessários para as obras a decorrer na via, no subtroço Quintans-Ovar;

Considerando a necessidade de rever este projecto tendo em vista a construção do *interface* do apeadeiro de Salreu, entre os quilómetros 284,193 e 284,966 (fl. 27-1), verificando-se a necessidade da aquisição de áreas adicionais;

Assim, a requerimento da Rede Ferroviária Nacional — REFER, E. P., considerando ainda que a realização desta obra é de manifesto interesse público, para o que é indispensável a expropriação de terrenos para além dos limites do domínio público ferroviário, e tendo em vista a continuação dos trabalhos, nos termos e ao abrigo dos artigos 1.º, 3.º, 14.º e 15.º, todos do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e da delegação de competências constante do despacho n.º 16 347/2005 (2.ª série), de 7 de Julho, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 143, de 27 de Julho de 2005, determino o seguinte:

1 — A utilidade pública, com carácter de urgência, das expropriações adicionais dos bens imóveis e direitos a eles inerentes constantes do desenho n.º 10002054774 e respectivo mapa de identificação e áreas, que se publicam em anexo.

2 — Autorizar a REFER, E. P., a tomar posse administrativa dos mesmos bens, ao abrigo do n.º 1 do artigo 19.º do citado Código.

3 — Os encargos com as expropriações são de responsabilidade da REFER, E. P., para os quais dispõe de cobertura financeira.

3 de Outubro de 2006. — A Secretária de Estado dos Transportes, *Ana Paula Mendes Vitorino*.